

ATA DA 818ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Às oito horas e quatro minutos do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, em Sessão realizada **PRESENCIAMENTE/VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Juíza Convocada **ALAÍDE MARIA**, Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **CARLOS TORK** (Presidente, em exercício). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **ROMMEL ARAÚJO** (Viagem Institucional - Portaria n.º 66.652/2022-GP) e **MÁRIO MAZUREK** (Férias - Portaria n.º 65.163/2022-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente, em exercício, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 817ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0003517-57.2020.8.03.0000 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Embargado: MAIRLA MAIA JADAO - Advogado: DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA - 2575AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência:** **Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Presidente.**

MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO Nº 0003407-87.2022.8.03.0000 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Agravado: PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA - Advogada: JOANA BARBARA LOPES PEREIRA - 37015CE - Litisconsorte passivo: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, THALYTA BELFORT ROCHA PEREIRA - Advogada: ARETHA SOARES ALVES - 5154AP, EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA - 269AP, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Decisão:** **“O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da questão de ordem e, no mérito, por maioria, não a proveu, vencida a Juíza Convocada Alaíde de Paula que a provia. Após a submissão da referida questão de ordem, o feito foi retirado de pauta a pedido da defesa”.**

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0002881-57.2021.8.03.0000 - Parte Autora: DESEMBARGADOR JOÃO GUILHERME LAGES MENDES - Parte Ré: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Interessado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - **Ocorrência:** **Retirado de mesa, em razão da ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Relator.**

Nada mais havendo, às oito horas e dezenove minutos foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Rommel Araújo, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO
Presidente